



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA

Lei nº 1.029, de 11 de setembro de 2020.

Dispõe sobre a cessão de uso de veículo ao Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado, mediante termo de cessão de uso, ceder ao Poder Executivo Municipal, um veículo marca VW/VOYAGE 1.6L AF5, Chassi 9BWDL45U6LT042211, Placa QRK0G24/ES, ano de fabricação 2019, ano modelo 2020.

Art. 2º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a ceder o servidor ocupante do cargo de Agente Condutor da Câmara Municipal de Montanha/ES ao Poder Executivo, com ônus para esta Casa de Leis.

Art. 3º - O prazo das cessões especificadas nos artigos 1º e 2º será até o dia 16 de novembro de 2020, podendo ser prorrogado por interesse das partes, através de termos de cessões.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanha, 11 de setembro de 2020.

Iracy Carvalho Machado Baltar Filha
Prefeita Municipal